



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 4.093, DE 25 DE MAIO DE 2011 -**

*“Acrescenta dispositivos na Lei nº 4.049, de 16 de março de 2011”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º A Lei nº 4.049, de 16 de março de 2011, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º .....

I - .....

II - .....

III - .....

IV - .....

V - .....

VI - .....

**VII - atendimento às necessidades temporárias decorrentes de ações governamentais extraordinárias ou sazonais.” (AC)**

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de maio de 2011.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

*Jorge Luis Lourenço*  
**JORGE LUIS LOURENÇO.**  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.